



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.164, de 18 de dezembro de 1987.

"CONCEDE SUBVENÇÃO ECONÔMICA À EMATER-MG E ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR".

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a conceder à EMATER-MG, uma subvenção econômica de Cz\$ 1.939,72 (Um mil, novecentos e trinta e nove cruzados e setenta e dois centavos).

Art.2º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial Suplementar de Cz\$ 1.939,72 ( Um mil , novecentos e trinta e nove cruzados e setenta e dois centavos).

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de dezembro de 1987.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 18 de dezembro de 1987.

DR. ALBERONE JOSÉ DE PAIVA

PREFEITO MUNICIPAL

GERSON MENDES DE ASSIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL

*Comissão de Finanças e Orçamento*  
*Fluente de 10/12/87 de 1987*  
*Geneval Mendes de Assis Aprovado*